INDICAÇÃO Nº 439/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que estude a viabilidade de instituir o Programa Municipal de Atendimento Especializado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), mediante a celebração de convênios, credenciamentos, termos de colaboração ou demais instrumentos legais com clínicas e profissionais especializados, visando ampliar a oferta de terapias multidisciplinares aos munícipes de Votuporanga.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 8 de junho de 2026

RICARDO BOZO
AUTOR

JUSTIFICATIVA

O número de diagnósticos de Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem aumentado significativamente nos últimos anos, gerando uma crescente demanda por atendimentos especializados e contínuos, indispensáveis para o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e comportamental das crianças e adolescentes diagnosticados.

Votuporanga conta atualmente com clínicas e profissionais altamente qualificados, tornando-se referência regional na prestação de serviços especializados voltados às pessoas com TEA. Entretanto, o aumento da procura por esses atendimentos tem gerado dificuldades para muitas famílias, que enfrentam desafios relacionados à disponibilidade de vagas e à continuidade dos tratamentos necessários.

Diante desse cenário, torna-se oportuno que o Município estude mecanismos que possibilitem ampliar a oferta de atendimentos especializados, por meio da celebração de parcerias com clínicas e profissionais habilitados, especialmente nas áreas de psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicopedagogia e demais terapias recomendadas pelas equipes multiprofissionais, incluindo abordagens reconhecidas cientificamente para o tratamento do TEA.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): RICARDO BOZO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 02/06/2026 09:49:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-100028-6S7W2G-3U8K3M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A medida encontra respaldo na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, que assegura o acesso à saúde, à reabilitação e à inclusão social.

Dessa forma, a presente Indicação visa contribuir para a ampliação da rede de atendimento especializada, reduzindo eventuais filas de espera e proporcionando melhores condições de desenvolvimento e qualidade de vida às pessoas com TEA e suas famílias.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): RICARDO BOZO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 02/06/2026 09:49:08 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-100028-6S7W2G-3U8K3M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.